



PORTARIA CIM GUANDU N° 029/2025

APROVA ESCALA DE FÉRIAS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Escala de Férias dos funcionários do CIM Guandu para o exercício de 2025, conforme abaixo relacionado.

JUNHO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Uidison Rodrigues Leonora	01/05/2024 a 02/05/2025	30/06 a 14/07/2025

JULHO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Zildete Rebuli de Laia	01/07/2024 a 30/06/2025	01 a 15/07/2025
Vitor de Souza Abreu	01/07/2024 a 30/06/2025	01 a 30/07/2025
Livia Pires Martins Kaique	18/05/2024 a 17/05/2025	16 a 30/07/2025

AGOSTO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Débora Cristina Silva Pereira	16/08/2024 a 15/08/2025	18/08 a 01/09/2025



SETEMBRO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Sueli Rosa Gardino Pereira	05/09/2024 a 04/09/2025	08 a 22/09/2025

OUTUBRO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Ana Paula Alves Bissoli	01/04/2024 a 30/03/2025	06 a 20/10/2025

§ 1º - As férias acima mencionadas serão concedidas parcialmente, sendo o gozo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Será concedido os 15 (quinze) dias restantes posteriormente por meio de ato próprio do Presidente.

Art. 2º. Os períodos acima poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência do CIM Guandu.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 26 de maio de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU